

No âmbito do ponto 1 do artigo 10º do Decreto-Lei n.º 152/2017, de 7 de dezembro, o Município do Barreiro executa um plano de amostragem para avaliação da qualidade da água distribuída por esta Entidade Gestora, em cumprimento do Programa de Controlo de Qualidade (PCQA) aprovado pela Entidade Reguladora de Serviços de Águas e Resíduos (ERSAR).

No 1.º trimestre de 2018 não havia análises previstas no PCQA em Alta.

PARÂMETROS	N.º Análises Previstas	% Análises Efectuadas	Resultados obtidos			V.P.	% Análises Conformes
			Vmax	Vmin	> V.P.		
<b>CONTROLO DE ROTINA 1</b>							
<i>Escherichia coli</i> ( <i>E. coli</i> ) (Número/100 mL)	0	-			0	0	-
Bactérias coliformes (N/100 mL)	0	-			0	0	-
Desinfetante residual (mg/L)	0	-			-	-	-
<b>CONTROLO DE ROTINA 2</b>							
Amónio (mg/L)	0	-			0	0.50	-
Número de colónias a 22 °C (N/mL)	0	-			-	Sem alteração anormal	-
Número de colónias a 37 °C (N/mL)	0	-			-	Sem alteração anormal	-
Condutividade (uS/cm)	0	-			0	2500	-
Cor (mg/L PtCo)	0	-			0	20	-
pH (Unidades de pH)	0	-			0	>=6,5 e <=9	-
Manganês (ug/L)	0	-			0	50	-
Nitratos (mg/L)	0	-			0	50	-
Oxidabilidade (mg/L O2)	0	-			0	5	-
Cheiro a 25°C (Factor de diluição)	0	-			0	3	-
Sabor a 25°C (Factor de diluição)	0	-			0	3	-
Turvação (UNT)	0	-			0	4	-
<b>CONTROLO DE INSPEÇÃO</b>							
Ferro (ug/L)	0	-			0	200	-
Nitritos (mg/L)	0	-			0	0.5	-
Alumínio (ug/L)	0	-			0	200	-
<i>Clostridium perfringens</i> (N/100 mL)	0	-			0	0	-
Antimónio (ug/L)	0	-			0	5	-
Arsénio (ug/L)	0	-			0	10	-
Benzeno (ug/L)	0	-			0	1.0	-
Benzo(a)pireno (ug/L)	0	-			0	0.010	-
Boro (mg/L)	0	-			0	1.0	-
Bromatos (ug/L)	0	-			0	10	-
Cádmio (ug/L)	0	-			0	5.0	-
Cálcio (mg/L Ca)	0	-			-	-	-
Chumbo (ug/L)	0	-			0	25	-
Cianetos (ug/L)	0	-			0	50	-
Cobre (mg/L)	0	-			0	2.0	-
Crómio (ug/L)	0	-			0	50	-
1,2 - dicloroetano (ug/L)	0	-			0	3.0	-
Dureza total (mg/L Ca CO3)	0	-			-	-	-
Enterococos (Número/100 mL)	0	-			0	0	-
Fluoretos (mg/L)	0	-			0	1.5	-
Magnésio (mg/L Mg)	0	-			-	-	-
Mercurio (ug/L)	0	-			0	1	-
Níquel (ug/L)	0	-			0	20	-
Selénio (ug/L)	0	-			0	10	-
Cloretos (mg/L)	0	-			0	250	-
Sódio (mg/L)	0	-			0	200	-
Sulfatos (mg/L)	0	-			0	250	-
Tetracloroetano e Tricloroetano (ug/L)		%			0	10	%
Hidrocarbonetos Aromáticos Policíclicos <sup>1</sup> (ug/L)		%			0	0.10	%
Trihalometanos - total <sup>2</sup> (ug/L)		%			0	100	%
Pesticidas - total (ug/L)		%			0	0.50	%
Alacloro (ug/L)	0	-			0	0.10	-
Bentazona (ug/L)	0	-			0	0.10	-
Desetilterbutilazina (ug/L)	0	-			0	0.10	-
Terbutilazina (ug/L)	0	-			0	0.10	-
Alfa total (Bq/l)	0	-			0	0.10	-
Beta total (Bq/l)	0	-			0	1	-
Dose indicativa (mSv/ano)	0	-			0	0.10	-
Radão (Bq/l)	0	-			0	500	-

Vmax - valor máximo; Vmin - valor mínimo; > V.P. - n.º análises acima do valor paramétrico; V.P. - valor paramétrico constante do Anexo I do D.L. 152/2017

(1) inclui a determinação de 4 substâncias individualizadas (Benzo(b)fluoranteno, Benzo(k)fluoranteno, Benzo(ghi)perileno, Indeno(1,2,3-cd)pireno).

(2) inclui a determinação de 4 substâncias individualizadas (bromodiclorometano, bromofórmio, clorofórmio, dibromoclorometano).

O Presidente da Câmara, Frederico Rosa:

Data de publicação

14.5.2018